



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL
1º TRIMESTRE DE 2020**

➤ **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Valmir dos Santos Costa

- gabinete@itabaiana.se.gov.br
- Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-223
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Controladoria Geral

- **Joselita Batalha de Góis**
- controladoria@itabaiana.se.gov.br
- (79) 3431-9711, 3431-9712
- Rua Francisco Santos, 160 -, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Chefe de Gabinete

- **Adailton Resende Sousa**
- gabinete@itabaiana.se.gov.br
- (79) 3431-9701
- Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-223
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Guarda Municipal

- **José Luiz Santiago de Mendonça**
- Rua Percílio Andrade, 1629 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

Ouvidoria Geral

- **Joana Gomes de Moraes**
- ouvidoria@itabaiana.se.gov.br
- Rua Francisco Santos, 160 - Primeira Andar, Sala 01 -, Itabaiana-SE, CEP:49500-067
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Procuradoria Geral do Município

- **Bruno Rocha Lima**
- procuradoria@itabaiana.se.gov.br
- 79 3432-0590
- Praça Fausto Cardoso, 12 -, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria da Fazenda

- **Sandra de Andrade Santana**
- financa@itabaiana.se.gov.br, tributos@itabaiana.se.gov.br
- (79) 3431-9711, 3431-9712
- Francisco Santos, 160 -, Itabaiana-SE, CEP:49500-223
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Administração e da Gestão de Pessoas

- **Sandra de Andrade Santana, de forma interina**
- 3431-9712, 79 3431-9713
- Rua Francisco Santos, 160 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

***Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do
Abastecimento Alimentar***

•



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

- agricultura@itabaiana.se.gov.br
- (79) 3431-9722
- Avenida Ivo de Carvalho, 450 -, Itabaiana-SE, CEP:49.500-001
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Assuntos Institucionais e Defesa Social

- Adenilson do Espírito Santo
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Comunicação Social

- Anderson Christian de Souza Prata
- secom@itabaiana.se.gov.br
- Praça Fausto Cardoso, 12 -, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

- Gilmar Oliveira de Rezende
- culturaitabaiana@gmail.com
- Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466 -, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Desenvolvimento Social

- Osanir dos Santos Costa
- itabaianasocial@hotmail.com
- 3431-8679
- Rua Cecília Vieira Santos, 784 -, Itabaiana-SE, CEP:49503-102
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Educação

- Mércia Maria Santos Felix



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

- educacao@itabaiana.se.gov.br
- (79) 3431 9727
- Rua Quino Bocaiuva, 874 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Indústria, do Comércio e do Turismo

- **Gilmar Oliveira de Rezende**
- industriaecomercio@itabaiana.se.gov.br
- (79) 3431-9711, 3431-9712
- Francisco Santos, 160 -, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

- **Deilza de Assis Santos**
- obras@itabaiana.se.gov.br
- (79) 3431-9726, (79)3432-0584
- Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente

- **Edilene Barros dos Santos**
- seplan@itabaiana.se.gov.br
- Praça Fausto Cardoso, Centro - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

Secretaria de Saúde

- **Mara Rúbia do Nascimento Melo**
- saude@itabaiana.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

- (79) 3431-4293, 3431-4923, 3431-8343
- Av Olímpio Arcanjo de Santana, s/n -, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito

- **José Luiz Santiago de Mendonça**
- smtt@itabaiana.se.gov.br
- (79) 3431-8800
- Av Ivo de Carvalho, s/n - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
- Expediente: De Segunda a Sexta - das 7h às 13h

FONTE: <https://itabaiana.se.gov.br/departamento/>

Órgão: Município de Itabaiana
Gestor: Valmir dos Santos Costa
Secretaria de Controle Interno: Joselita Batalha de Gois
Período de Análise: de janeiro a março de 2020

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do exercício de 2020, cujos resultados relatamos abaixo:

Município

1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.108 de 07/12/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 2.282 de 01/07/2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.327 de 16/12/2019, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões)**, assim distribuídos:

CLASSIFICAÇÃO DE RECEITAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	222.824.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(17.014.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	9.190.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	215.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	193.329.905,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.684.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	986.095,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	215.000.000,00

RECEITA ARRECADADA

A receita arrecadada no primeiro trimestre de 2020 foi de R\$ **56.932.897,61** (cinquenta e seis milhões novecentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir: e um total de R\$ 54.743.201,10 (cinquenta e quatro milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e um reais e dez centavos) líquido, ficando ainda um saldo a arrecadar de acordo com orçamento vigente de R\$ 158.067.102,39 (cento e cinquenta e oito milhões sessenta e sete mil cento e dois reais e trinta e nove centavos) para os próximos três trimestre de 2020.

TITULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	222.824.000,00	58.998.296,87	58.998.296,87
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-17.014.000,00	-4.255.095,77	-4.255.095,77
RECEITAS DE CAPITAL	9.190.000,00	2.189.696,51	2.189.696,51
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.000.000,00	56.932.897,61	56.932.897,61



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada

TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	54.743.201,10	42.968.820,68	11.774.380,42
CAPITAL	2.189.696,51	1.992.429,01	197.267,50
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.932.897,61	44.961.249,69	11.971.647,92

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi inferior a arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de R\$ 11.971.647,92 (onze milhões e novecentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga.

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ **184.486.611,14** (cento e oitenta e quatro milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e onze reais e quatorze centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ **46.099.338,79** (quarenta e seis milhões noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ **43.056.943,81** (quarenta e três milhões e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00
NO PERÍODO	184.486.611,14	46.099.338,79	43.056.943,81	3.042.394,98
ACUMULADO	184.486.611,14	46.099.338,79	43.056.943,81	3.042.394,98

Balanço Financeiro

Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir:

RECEITA	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	61.187.993,38
EXTRA-ORÇAMENTARIA	6.100.538,04
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PERÍODO ANTERIOR	0,00
TOTAL GERAL	67.288.531,42
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	42.010.237,43
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	14.391.189,87
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	10.887.104,12
TOTAL GERAL	67.288.531,42

DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações que compõem a substancia patrimonial, estando assim demonstrado:

ATIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	374.663,02
ATIVO PERMANENTE	1.361.529,09
SOMA DO ATIVO REAL	1.736.192,11
ATIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.736.192,11
PASSIVO	
O	
PASSIVO FINANCEIRO	387.566,40
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL	387.566,40
ATIVO REAL LIQUIDO	103.926,22
PASSIVO COMPENSADO	1.244.699,49
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.632.265,89



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

Situação Financeira

A situação financeira evidenciada no período selecionado, apresentou um Déficit Verificado em R\$ - 12.903,38 (doze mil e novecentos e três reais e trinta e oito centavos), onde foi possível verificar, que o Passivo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

TITULO	VALOR
Ativo Financeiro	374.663,02
(-) Passivo Financeiro	387.566,40
Déficit Verificado	-12.903,38

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 36.515.294,77 e anularam R\$ 36.515.294,77. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR
Anulação de Dotação	36.515.294,77
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Total	36.515.294,77



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios foram fixados através do Decreto Legislativo nº 32 de 02 de setembro de 2016. Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2017 a 2020 e dá providência correlatas.

- I - Prefeito Municipal: até R\$ 33.763,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);
II - Vice-Prefeito Municipal: até R\$ 22.508,67 (vinte e dois mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos);
III - Procurador Geral do Município: até R\$ 10.128,90 (dez mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos);
IV - Secretários Municipais: até R\$ 10.128,90 (dez mil centos e vinte e oito reais e noventa centavos);

GASTOS COM O ENSINO MDE 25% APLICAÇÃO- MDE

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%			
DESCRIÇÃO	%	TOTAL ARRECADADO	MINIMO A SER REPASSADO
IPTU	25%	2.435.449,84	608.862,46
IRRF	25%	1.823.485,15	455.871,29
ITBI	25%	547.185,17	136.796,29
ISS	25%	2.467.417,25	616.854,31
FPM	5%	12.233.615,92	611.680,80
FPM 1%	25%	0,00	0,00
ITR	5%	1.446,46	72,32
ICMS DES - L.C. 87/96	5%	0,00	0,00
ICMS	5%	6.316.914,98	315.845,75
IPVA	5%	2.720.354,24	136.017,71
IPI EXPORTACAO	5%	3.155,04	157,75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MULTAS E JUROS	25%	9,00	2,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25%	578.323,49	144.580,87
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	25%	68.993,72	17.248,43
		29.196.350,26	3.043.990,24
REPASSE PARA O MDE			3.549.394,09
SUPERÁVIT			505.403,85
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)			7.299.087,57
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - DEDUÇÃO FUNDEB			4.255.095,77
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - MDE			3.208.777,58
VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR			131.989,71
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO - MDE			7.595.863,06
PERCENTUAL APLICADO			26,02%
SUPERÁVIT			296.775,50
Saldo disponível das contas do MDE:			4.642,34

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

A secretaria de Controle Interno através de sua secretária junto informa ao gestor municipal com sua equipe financeira e atual secretária de educação a importância de aplicação mínima em educação, pois neste momento os índices com o que tange os 25% encontram - se 1,02 % (UM virgula zero dois por cento) acima do estabelecido por lei e fechando o exercício financeiro de forma o que estabelece as regras.

REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em R\$ 3.549.394,09 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos). O valor repassado é superior ao total devido com um superávit de R\$ 505.403,85 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), desta forma o Município de Itabaiana cumpre ao fechamento do exercício com o que se



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

refere a transferência de impostos para manutenção do desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

GASTOS COM O FUNDEB - 60%	
Receita do Fundeb + Rendimento de aplicação do Fundeb	12.858.067,81
60% da receita do FUNDEB	7.714.840,69
Valor aplicado na remuneração do magistério	11.325.082,52
Percentual aplicado	88,08%
SUPERÁVIT	3.610.241,83
Saldo disponível das contas do Fundeb:	2.566.376,78

A aplicação dos Recursos do Fundeb com Pessoal está acima dos 60% conforme manda a lei do Fundo.

GASTOS COM A SAÚDE 15%

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE				
MESES	RECEITA	15% DA RECEITA	VALOR REPASSADO	VALOR REPASSADO A MAIOR/MENOR
JAN	8.838.950,26	1.325.842,54	2.035.223,99	709.381,45
FEV	10.514.090,88	1.577.113,63	1.518.993,36	-58.120,27
MAR	9.843.309,12	1.476.496,37	1.505.764,61	29.268,24
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.196.350,26	4.379.452,54	5.059.981,96	680.529,42



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO	%	TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	2.435.449,84	365.317,48
IRRF	15%	1.823.485,15	273.522,77
ITBI	15%	547.185,17	82.077,78
ISS	15%	2.467.417,25	370.112,59
FPM	15%	12.233.615,92	1.835.042,39
ITR	15%	1.446,46	216,97
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	0,00	0,00
ICMS	15%	6.316.914,98	947.537,25
IPVA	15%	2.720.354,24	408.053,14
IPI EXPORTACAO	15%	3.155,04	473,26
MULTAS E JUROS	15%	9,00	1,35
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	578.323,49	86.748,52
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	15%	68.993,72	10.349,06
TOTAL		29.196.350,26	4.379.452,54
Valor Repassado até o período			5.059.981,96
SUPERÁVIT			680.529,42
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde			4.008.274,31
PERCENTUAL APLICADO			13,73%
DÉFICIT			-371.178,23
Saldo disponível das contas bancárias da saúde recurso próprio:			18.619,14
Valor de restos a pagar pagos com contas da saúde recurso próprio:			744.768,16

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 29/2001.

O sistema de controle interno ao final de cada trimestre vem alertando ao gestor do município e do fundo municipal de saúde acerca da importância de aplicação mínima em 15% para que os mesmos não tenham suas contas rejeitas, verificando que neste momento os índices em saúde encontram-se abaixo com um deficit de aproximadamente R\$ 371.178,23 (trezentos e setenta e um mil cento e setenta e oito reais e vinte três



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

centavos), desta forma o Município de Itabaiana através do Fundo Municipal de Saúde cumpre com o que determina a Lei..

**LIMITES RESPONSABILIDADE FISCAL CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 101/2001.**

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF, RESOLUÇÃO 320 E DECISÃO TCE/SE 16.779 - em 2020	
Receita Corrente Líquida (RCL)	54.743.201,10
(-) Imposto de Renda	1.754.208,48
RCL sem Imposto de Renda	52.988.992,62
Despesa com Pessoal Bruta	31.601.310,67
(-) Setenças Judiciais	568.388,51
(-) Despesa Exercício Anterior	1.529.125,66
(-) Idenizações e Restituições Trabalhistas	101.258,71
(=) Despesa com pessoal conforme LRF	29.402.537,79
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	53,71%
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	0,00
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	0,00
(-) Imposto de Renda	1.754.208,48
Despesa com Pessoal Líquida	27.648.329,31
Percentual com Pessoal conforme Resolução 320 e Decisão TCE 16.779	52,18%
OBS: Os valores relativos as despesas com pessoal pagas com os recursos dos programas Federais da Saúde e Assistência Social, foram informados pelo próprio Município.	

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME RESOLUÇÃO 320 E DECISÃO TCE/SE 16.779 - ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	188.100.745,12
DESPEZA COM PESSOAL	103.336.351,72
PERCENTUAL APLICADO	54,94%

CÁLCULO DE PESSOAL CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	193.962.224,09
DESPEZA COM PESSOAL	116.610.563,88
PERCENTUAL APLICADO	60,12%



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19.

As medidas preventivas de combate ao novo Corona vírus, COVID-19, tiveram início no dia 17 de março após reunião do prefeito municipal com seu secretariado, oportunidade em que foi divulgado pela Secretaria de Saúde o número de telefone (que também pode ser usado através do aplicativo WhatsApp) da Vigilância Epidemiológica para que a população pudesse entrar em contato e solicitar o atendimento a possíveis casos suspeitos.

Desde a notícia do alto nível de transmissão da Covid-19 vinha tomando proporções significantes no país e no Estado, a Secretaria de Saúde de Itabaiana vem se mobilizando pra traçar estratégias de contenção ao vírus no município, criando canais de comunicação entre a população e o município.

Neste segmento, a Secretaria coordenou a elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA frente à Pandemia, bem como algumas ações iniciais, as equipes da Vigilância Epidemiológica, juntamente com a Sanitária e a guarda municipal ao longo do mês de março realizaram fiscalizações e orientaram aos feirantes e os consumidores sobre as formas de contágios e a necessidade de manter o distanciamento seguro. O trabalho se estendeu ao Mercado e as oficinas mecânicas, local de grande fluxo de caminhões e, caminhoneiros.

Além dessas ações ocorreram distribuição de lavabos móveis para a higienização das mãos, pelos feirantes e público consumidor como também limpeza e desinfecção das bancas, redução do espaço da feira para 30% restringindo apenas a venda de alimentos; garantindo a redução de aglomerações.

Profissionais da saúde do município realizaram visitas aos povoados orientando à população sobre o que é a doença, como ela é transmitida e recebido a melhor recomendação: para ficar em casa.

Realização em parceria com o SEST/SENAT, campanha de conscientização junto aos caminhoneiros para evitar o contato como: lavagem das mãos com água e sabão, o uso de álcool em gel, não compartilhamento de itens de uso pessoal e a adoção da etiqueta da tosse e do espirro, foram evidenciadas.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

Como forma de proteção e de prevenção, a prefeitura de Itabaiana alterou a rotina dos serviços e das unidades de saúde do município. As equipes de saúde: da família, bucal e pediatrias trabalham dando prioridade às urgências. Consultas com especialistas, exames laboratoriais e cirurgias eletivas foram suspensas.

Ampliação do horário de atendimento da Clínica de Saúde da Família Manoel Pereira Andrade, do Bairro Sítio Porto, que passou a funcionar das 7h às 18h, de segunda a sexta; e aos sábados e domingos, das 7h às 19h, adesão ao PROGRAMA SAÚDE NA HORA da UNIDADE PSF SITIO PORTO (escolhida como unidade de referência de combate ao COVID-19) com tipo de adesão UBS 60 horas Simplificado sendo homologado pela Portaria nº 530 de 26 de Março de 2020

A antecipação da campanha de vacinação da Influenza para o dia 23 de março, as Unidades de Saúde de Itabaiana reforçam ainda mais os cuidados para conter a transmissão da Covid-19 e ofertou o sistema de drive-thru, oportunidade em que foram montados pontos de vacinação alternativos e a população assistida pode receber a dose dentro do seu veículo, garantindo a segurança do paciente e da equipe de saúde.

Ocorreram reuniões com a coordenação de epidemias e fisioterapeutas do Centro de Fisioterapia, para definir medidas de prevenção à disseminação do Corona vírus.

Após o Decreto estadual foi formada uma Comissão COVID-19 para planejamento das ações no enfrentamento da pandemia, os integrantes do NASF e Atenção Básica, a Vigilância Epidemiológica, Endemias e Sanitária se reuniram planejaram para definir fluxograma de manejo dos casos de Síndrome Gripal, suspeitos de COVID-19 e gravação de vídeos educativos para lançar nas redes sociais da secretaria de saúde e da prefeitura municipal.

Em 31/03 ocorreu a capacitação sobre aplicativo "MonitoraCorona", reunião para apresentação do aplicativo de telemedicina ministrada interno de medicina Pedro Gois na sala de reuniões da Secretaria Municipal.

Ocorreu a criação do Instagram da secretaria de saúde para divulgação das ações da secretaria e em especial nesse período de pandemia COVID-19, criação de um canal de comunicação com disponibilização de contatos telefônicos para denúncias, orientações sobre sinais e sintomas e liberação de medicamentos e material hospitalar ocorreram também entrega



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

de EPIS essenciais para os profissionais da saúde e parceria com o IFS, UFS e empresas particulares para doação de EPIs no combate ao COVID-19.

As atividades pedagógicas escolares foram suspensas em função da Pandemia de Corona Vírus, conforme previsto nos Decretos nº 41 de 17 de março de 2020 e nº 49 de 27 de março de 2020. Como também as atividades referentes a transporte de professores e alunos, previstas nos decretos. As atividades na Seduc, assim como nas escolas, estão ocorrendo de forma organizada, mantendo-se ao menos uma pessoa por setor, a fim de evitar aglomerações, com trabalhos internos e atendimento social demarcado.

No mais, durante o período de suspensão das aulas, a Secretária de Educação, munida do Decreto nº 49 de 27 de março de 2020, está organizando os kits alimentares a serem doados aos alunos de nossas escolas municipais.

No CRAS I fizeram escala da equipe de trabalho para evitar aglomerações, trabalho interno, regime de revezamento, disponibilização de um telefone para os usuários evitarem sair de casa (flexibilização no atendimento), suspensão das atividades coletivas e ampliação de benefícios eventuais.

No CRAS II ampliação de visitas domiciliares e ampliação de benefícios eventuais no formato de cesta básica, informações sobre os cuidados que os usuários devem ter durante a pandemia e atendimento individualizados.

No CREAS ocorreram abordagem a pessoas em situação de rua, onde foi feita uma triagem e identificação dos mesmos e no momento uma equipe da saúde esteve presente com a equipe socioassistencial para levar informações de higiene e prevenção contra o vírus.

Na CASA LAR ocorreu orientação as cuidadoras sobre os cuidados de higiene e na conduta de trabalho para prevenção da COVID-19, conforme indicação da Nota Pública emitida pelo Ministério da Cidadania e Nota Técnica emitida pela Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social e suspensão das visitas familiares dentro e fora da unidade de acolhimento e da equipe técnica na Casa Lar e adoção do sistema de trabalho remoto.

No PROGRAMA CRIANÇA FELIZ houve suspensão temporária das visitas domiciliares e as providencias tomadas foram a distribuição de atividades informativas para as famílias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

trabalharem com as crianças em casa resultando fortalecimento de vínculos familiares.

No PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) as aplicações dos questionários do BPC na escola foram suspensas, além das visitas domiciliares de acompanhamento familiar e averiguação do programa, os atendimentos que compõe o fluxo diário do setor, estão sendo realizados de forma parcial e agendado obedecendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde.

A Procuradoria do município editou inúmeros atos normativos e ações voltadas ao combate, dentre os quais:

a) o Decreto nº 041/2020 e suas alterações: que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

b) Plano de Contingência para o novo Corona vírus

c) solicitação a Assembleia Legislativa do estado de Sergipe o reconhecimento do estado de Calamidade Pública, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), consoante Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de estado as saúde; da Lei Federal nº 13.979/2020; do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 2020; do decreto estadual 40.567/2020 (consolidado) e, por fim o decreto Municipal nº 41, de 17 de março de 2020, o qual decretou a situação de emergência na saúde pública no Município de Itabaiana; para fins de dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da lei nº 8.646, 8 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária do estado de Sergipe) e da limitação de empenho de que trata o art. 5º da Lei Municipal nº 2.327, de 16 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), assim como a suspensão da contagem dos prazo e das disposições estabelecidas nos arts. 23,31 e 70 da LRF, por força do que dispõe o art. 65 dessa Lei.

d) o Decreto nº 044/2020 que altera o Decreto nº 41/2020 e dá outras providências.

e) o Decreto nº 49/2020 que altera o decreto nº 41/2020, trazendo novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

SINTESE

No período analisado, realizou-se acompanhamento dos procedimentos licitatórios, bem como os dispensáveis até a fase de liquidação da despesa, observando-se obediência aos padrões de regularidade formalizados dentro das normas contábeis.

Por oportuno, à título de orientação, restou estabelecido nas Secretarias rotinas de procedimentos quanto:

- À padronização do processamento da despesa de itens adquiridos pelo Sistema de Registro de Preço, para que os empenhos ordinários sejam liquidados em um único momento e os saldos empenhados a maior, sejam cancelados tempestivamente garantindo eficiência na aquisição de insumos.

- Ao monitoramento constante da frota de veículos para que se adequem as exigências da Controladoria Geral da União (CGU), a qual exigiu o abastecimento dos veículos conforme vinculação ao seu programa de atuação.

- A Secretaria de saúde utiliza de programas informatizados no controle do abastecimento da frota e de materiais adquiridos para distribuição gratuita, em aproveitamento aos programas criados por Servidor lotado na unidade, dando celeridade às inspeções internas e gerando informações tempestivas ao Gestor.

- Ao encaminhamento das contas compulsórias (energia, telefone, água...) diretamente ao setor de contabilidade para reduzir os atrasos e cobranças indevidas nos pagamentos. Contudo, necessário se faz salientar que a concessionária "DESO", em duas oportunidades, efetuou cobranças de faturas em aberto do exercício de 2017 da Secretaria de Saúde, incluindo as penalidades por impontualidade do pagamento e onerando o período inspecionado. Como solução, restou aos responsáveis à época do ocorrido, o ressarcimento ao município.

O setor de fiscalização tributária instaurou procedimento para arrecadação de ISSQN de todas as empresas prestadoras de serviços na obra de macrodrenagem, realizada nesta urbe, dentre eles estão: DESO, HECA, CAMEL CELI, COM ENGENHARIA, das empresas prestadoras de serviço na obra do SESC- serviço social do comercio, dentre elas estão: STCP ENGENHARIA E PROJETOSLTDA E PLANES ENGENHARIA e também da



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

prestadora de serviços na obra do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial a empresa WALTER LOPEZ ENGENHARIA.

Os técnicos da Secretaria de Educação direcionaram o atendimento do AEE, redefinindo suas reais funções e objetivos, com o intuito de prestar melhor assistência às crianças com dificuldade/ transtorno de aprendizagem. Tal fato teve início em 2020, com reunião, no dia 12 de fevereiro de 2020, no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a equipe multidisciplinar e as coordenadoras com o objetivo de estudar melhorias a serem realizadas no próprio Núcleo. Definiu-se um cronograma organizado com os horários das técnicas para assim encaixar mais alunos a serem avaliados, além de estudar a melhor forma de conduzir as triagens aos que mais precisam.

Definiu-se a necessidade de continuidade das visitas nas unidades de ensino, com o objetivo de orientar o corpo docente de como melhor trabalhar com os alunos que possuem dificuldade de aprendizagem, como também, demarcar treinamentos em outras vertentes, sobretudo, aliado a profissionais da Secretaria de Saúde. Estes profissionais também contribuíram no diagnóstico mais rápido, quanto as deficiências dos alunos.

No último dia 17/03/2020, a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), no link <https://undime.org.br/noticia/17-03-2020-10-08-mec-confirma-encerramento-do-programa-novo-mais-educacao>, publicou a notícia que o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria nº1144 de 10 de outubro de 2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017, chegara ao fim. Sendo assim, foi observado que não há escolas no município que ainda detém recursos do Programa, encerrando de forma definitiva as atividades referentes ao programa.


6 - CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA**

ESTE É O RELATÓRIO
Itabaiana/SE, 29 de abril de 2020.


Joselita Batalha de Gois
Secretaria Municipal do Controle Interno